

Tipo de Documento:

Procedimento

Área de Aplicação:

Tesouraria

Título do Documento:

Aplicações de Recursos Financeiros

Uso Interno

Sumário

1.	OBJETIVO	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
	DEFINIÇÕES	
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
5.	RESPONSABILIDADES	2
6.	REGRAS BÁSICAS	3
7.	CONTROLE DE REGISTROS	3
8.	ANEXOS	4
9	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	4

1. OBJETIVO

Esta norma tem o objetivo de estabelecer regras de gestão de aplicações financeiras, visando maior retorno associado ao menor risco nos ativos com liquidez compatível com as necessidades das empresas do Grupo CPFL Energia.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

Esta norma é aplicável à CPFL Energia e a todas as suas controladas diretas e/ou indiretas ("Grupo CPFL"), exceto as empresas com seus próprios padrões de governança e gestão que compartilham controle com outras empresas

2.2. Área

FF - Diretoria de Finanças Corporativas

3. DEFINIÇÕES

Os principais termos contidos nesta norma envolvem as seguintes definições:

ASSET MANAGEMENT (Gestor): Instituição financeira responsável por atuar na gestão de ativos de terceiros, tais como Fundos de Investimentos, carteiras administradas e clubes de investimentos.

BENCHMARK: Índice referencial de mercado utilizado para avaliar o desempenho de uma aplicação. No caso dos investimentos da CPFL, o benchmark utilizado é a taxa CDI por ser a referência de mercado para investimentos de renda fixa conservadores.

CARÊNCIA: Prazo negociado com o banco no qual um determinado ativo não deve ser resgatado.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16293	Instrução	1.5	Rinaldo Adriano Ribeiro	05/09/2022	1 de 5



Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Tesouraria

Título do Documento:

Aplicações de Recursos Financeiros

Uso Interno

CONTROLADA DIRETA: Sociedade na qual a CPFL Energia diretamente detenha o poder de controle, (i) isoladamente, por ser titular de direitos de voto que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores, ou (ii) por participar do bloco de controle regulado por acordo de acionistas ou sócios.

CONTROLADA INDIRETA: Sociedade na qual a CPFL Energia, através de suas sociedades controladas, detenha o poder de controle, (i) isoladamente, por ser titular de direitos de voto que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores, ou (ii) por participar do bloco de controle regulado por acordo de acionistas ou sócios.

CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB): Títulos representativos de depósitos a prazo fixo, emitidos por bancos comerciais, de investimento e de desenvolvimento. A taxa de juros paga nos CDBs pode ser pré-fixada, pós-fixada ou flutuante.

CERTIFICADO DE DEPÓSITO INTERBANCÁRIO (CDI): Títulos de emissão de instituição financeira que servem de lastro para as operações interbancárias. São isentos de IOF e de IR retido na fonte. Sua função é formalizar empréstimos de recursos entre instituições financeiras.

OPERAÇÕES COMPROMISSADAS (OPC): Compra de títulos com compromisso de revenda pelo comprador, conjugado com o compromisso de recompra pelo vendedor, para data futura preestabelecida.

LIQUIDEZ DIÁRIA (L.D): investimento que possui como característica a liquidez diária pode ser resgatado a qualquer momento ao longo do seu prazo de maturação a depender das condições de mercado.

TITULOS PÚBLICOS: Títulos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional para financiar a dívida pública. São considerados os ativos de menor risco da economia de um país, e são 100% garantidos pelo Tesouro Nacional

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Documento 16.293 Normativo Aplicação de Recursos Financeiros;
- Documento 0 Normativo Elaboração e Controle de Documentos e Registros (Norma 0).
- Lista de Instituições Financeiras aprovadas anualmente em RD. (ANEXO I)

5. RESPONSABILIDADES

A cargo da Diretoria Executiva:

• Aprovar a inclusão e a exclusão de Instituições Financeiras para aplicações financeiras anualmente.

A cargo da Gerência de Tesouraria:

Divulgar os resultados dos investimentos para a Diretoria de Finanças Corporativas;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16293	Instrução	1.5	Rinaldo Adriano Ribeiro	05/09/2022	2 de 5



Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Tesouraria

Título do Documento: Aplicações de Recursos Financeiros

Uso Interno

- . Monitorar os riscos de Crédito das Instituições Financeiras.
- •. Identificar as disponibilidades e/ou necessidades de caixa das empresas do Grupo CPFL.

A cargo da Gerência de Mercado de Capitais:

. Realizar a alocação tática dos recursos disponíveis do caixa de acordo com as Instituições Financeiras aprovadas no Anexo I.

6. REGRAS BÁSICAS

As aplicações devem ser realizadas: (i) com carteira própria (negociação realizada diretamente com cada contraparte - Instituições Financeiras); ou (ii) através dos Fundos de Investimentos (negociação com as Assets Managements).

As sobras/necessidades de caixa devem ser enviadas da equipe Gestão de Caixa para o Analista de Caixa responsável pelas movimentações diárias de aplicação e/ou resgates. O analista responsável pelas aplicações deve então realizar as cotações dos volumes disponíveis em D+0 para aplicação, discutir a estratégia de alocação com a equipe de Mercado de Capitais e informar as operações finalizadas a equipe de Gestão de Caixa em D+0 para alocação dos recursos. Em D+1 o analista deve encaminhar as operações finalizadas à Gerência de Contratos Financeiros para registro das aplicações no módulo TRM SAP com cópia à gestão.

O analista de gestão de caixa realiza as aplicações, alocando os recursos em ativos em instituições previamente aprovadas em reunião do conselho de administração. A alocação dos recursos é sempre feita pelo analista responsável pela movimentação e planejamento bancário do CNPJ, garantidos pelo cadastro e acesso bancário garantidos pelas procurações aprovadas em reunião de diretores, que dispõem sobre o poder 1 "Para os Outorgados que contenham os poderes 01, podem agir individualmente, estritamente em caso de operações de mesma titularidade, ou em conjunto de dois Outorgados ou em conjunto com um Diretor Estatutário, para representar as Outorgantes, nos atos de emissão PIX, Transferência Eletrônica Disponível – TED e Documento de Ordem de Crédito – DOC, por meio eletrônico para transferência entre contas de mesma titularidade, para efeito de depósito em conta corrente de mesma titularidade; e, de forma individual, poderes para acessar os respectivos saldos e extratos."

Os ativos elegíveis para essas aplicações devem ser das seguintes modalidades: Títulos Públicos Federais (LFTs, LTNs, NTNs), Títulos Privados de instituições financeiras (CDBs, Operações Compromissadas, Letras Financeiras, Cédula de Produto Rural, Operações a Termo e Operações Box de Opções com efeito de renda fixa), conforme lista de bancos autorizados (anexo I) a qual é aprovada recorrentemente em Reunião de Diretoria. Adicionalmente a Companhia poderá optar por investimento em debentures, que deverá ter aprovação prévia do Vice-Presidente Financeiro. Os ativos devem ter rentabilidade pós-fixada e pré-fixada, sendo que essas deverão ter vencimento máximo em até 120 dias, de modo a evitar o risco de mercado da taxa de juros

- Benchmark:

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16293	Instrução	1.5	Rinaldo Adriano Ribeiro	05/09/2022	3 de 5



Tipo de Documento: Procedimento

Tesouraria

Título do Documento: Aplicações de Recursos Financeiros

Uso Interno

As aplicações em carteira própria devem ser realizadas com prazo máximo de até 24 meses, carência máxima de até 180 dias, com benchmark de rentabilidade média ponderada anual de 100% CDI para carteira em CDBs e 70% CDI para carteira de Operações Compromissadas (OPC's).

As aplicações em Fundos de Investimento devem ser realizadas de maneira a buscar um benchmark de rentabilidade de 100% CDI através da aquisição dos ativos elegíveis mencionados acima.

7. **CONTROLE DE REGISTROS**

Identificação	Armazenamento e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperaçã o e uso	Retenção	Disposição
Anexo I – Lista de Bancos	Diretório na Rede: \pfl-cps- file\FFTE\Gestão de Fluxo de Caixa\09_Aplicaçõ es Financeiras\Aplicaç ões_Resgates\Doc umentos.	Restrição de acesso	Por documento	Até a próxima atualização do documento	Substituição

8. **ANEXOS**

Anexo I - Lista de Bancos

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1. **Colaboradores**

Empresa	Área	Nome
CPFL PAULISTA	FFTE	CAROLINA PITANTE CHERÁCOMO
CPFL PAULISTA	FFTE	GERMANO PENHA RIBEIRO

9.2. **Alterações**

Versão Data da Versão Anterior Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
--	---

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16293	Instrução	1.5 F	Rinaldo Adriano Ribeiro	05/09/2022	4 de 5



Tipo de Documento: Procedimento

Tesouraria

Título do Documento: Aplicações de Recursos Financeiros

Uso Interno

Não	Não	Documento em versão inicial
Aplicável	Aplicável	
1.0	03/12/2014	Alterações nos subitens:
		- Avaliações de Gestores e
		- Substituição/Penalidade dos Gestores
		Alterações no subitem:
		- Exposição a risco de Crédito Privado.
1.1	30/01/2019	- Exclusão da Gerência de Mercado de capitais do
		processo de aplicação financeira
		- Inclusão Gerência de Contratos Financeiros ao processo
		de aplicação financeira
		- Novos parâmetros de Benchmark
		- Novas atribuições Exclusivas a Diretoria Executiva e
		Gerência de Tesouraria
		- Inclusão da Lista de bancos aprovados
		- Inclusão e exclusão de conceitos
		- Novo fluxo do processo
1.2	11/02/2020	- Adequação do processo de aplicação referente a interface
		com Gerência de Contratos Financeiros aplicação
		financeira
		- Adequação fluxo do processo
		- Atualização Lista de Bancos 2020
1.3	16/06/2021	- Revisão texto definições
		-Adequação do processo de aplicação referente a interface
		com a Gerência de Mercado de Capitais
		-Exclusão fluxo do processo
1.4	05/09/2022	- Inclusão alçada de aprovações

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16293	Instrução	1.5	Rinaldo Adriano Ribeiro	05/09/2022	5 de 5